



Índice

Gabinete do Prefeito	2
LEI	2
LEI Nº 625/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.	2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025	3



Gabinete do Prefeito

LEI

LEI Nº 625/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 625/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Orgânica do Município, com a finalidade de viabilizar a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, incisos II e VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 425.249,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinado a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei 14.399/2022. A medida visa a criação de rubrica orçamentária específica para permitir a aplicação dos recursos recebidos pelo Município, oriundos do repasse federal destinado ao setor cultural, conforme preceitos legais e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

- **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO
- **Unidade Orçamentária:** 02 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- **Programa de Trabalho:** 13.392.0597.1172.0000 – Apoio ao Setor Cultural – Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Natureza	Descrição	Fonte	valor
3.3.50.41.00	Fomento a instituições sem fins lucrativos.	0597	R\$ 106.312,33
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas, Festivas, Literárias.	0597	R\$ 197.674,56
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.	0597	R\$ 21.262,46
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.	0597	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 425.249,35



§ 1º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, na Fonte de Recurso 1.172 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no valor de **R\$ 425.249,35 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS,

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2025; 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: fkjs0enyjhq20251002121057

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 040/2025, Processo Administrativo 111/2025. O Agente de Contratação da SLCA do município de Santa Luzia/MA, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO, que teve como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Luzia-MA, foi consagrada vencedora a empresa: B DA S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.226.101/0001-49, DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia-MA. Jarbas Costa Pereira: Agente de Contratação. Santa Luzia - MA, 15 de Setembro de 2025

Publicado por: Jarbas Costa Pereira

Código identificador: c5v3xj8corr20250930180912





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:15.09.2025 21:09

